

Instituto de Pesquisas Hidráulicas
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

**EDITAL DO PROCESSO AVALIATIVO PARA PROMOÇÃO OU ACESSO A
TITULAR**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRÁULICAS DO INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e com a Decisão nº 232/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 06/04/2015 a 13/04/2015, as inscrições para o processo avaliativo com vistas à promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior.

DOS REQUISITOS

A inscrição no processo de avaliação visando à promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, poderá ser realizada por candidatos que atendam os seguintes critérios e requisitos:

I - Possuir o título de Doutor;

II - Ter cumprido o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da Classe D, com denominação de Professor Associado IV na UFRGS;

III - Ser aprovado em processo de Avaliação de Desempenho Acadêmico;

IV - Lograr aprovação em defesa de Memorial, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou em defesa de Tese Acadêmica inédita.

DA INSCRIÇÃO

O Departamento de lotação do docente encaminhará as inscrições recebidas à Comissão Especial de Avaliação para promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, designada pelo Reitor.

A homologação da inscrição dar-se-á após a entrega, pelo docente, do seu Memorial ou Tese Acadêmica inédita, em formato eletrônico e físico, com vistas ao processo avaliativo, em no máximo quinze dias corridos desde a inscrição do docente em seu Departamento de lotação e divulgada no sítio eletrônico do departamento.

DO PROCESSO AVALIATIVO

O processo avaliativo com vistas à promoção à classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, dar-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias após a entrega, ao Departamento, do Memorial ou Tese Acadêmica inédita e seguirá cronograma estabelecido pelo Departamento e divulgado em seu sítio eletrônico.

DA DEFESA DO MEMORIAL

A defesa de Memorial deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção profissional do docente, entre outros, de toda a carreira do docente, de maneira a demonstrar:

- I - reconhecimento e liderança acadêmica;
 - II - geração de conhecimento;
 - III - formação de recursos humanos; IV - atividades administrativas e outros.
- O Memorial deve demonstrar obrigatoriamente dedicação ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão.

A apresentação e a defesa do Memorial deve descrever as atividades relativas aos itens previstos no ANEXO I – PLANILHA “C” DE INDICADORES E VALORES, com comprovação.

A defesa de Memorial será composta por apresentação de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos do candidato e arguição de 10 (dez) minutos, no máximo, por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato. A defesa de Memorial será realizada em sessão pública.

DA TESE ACADÊMICA INÉDITA

A Tese Acadêmica inédita deve configurar trabalho individual na área de conhecimento do docente, compatível com uma Tese de Doutorado.

A defesa de Tese Acadêmica inédita será realizada em sessão pública.

As condições para a defesa da Tese Acadêmica inédita, bem como o seu formato, serão regulamentadas pelo Conselho da Unidade, seguindo as normas da Pós-Graduação da UFRGS.

DO RESULTADO

De acordo com seu desempenho no processo avaliativo, o docente que está pleiteando promoção ou acesso será considerado “APTO” ou “NÃO APTO” em cada uma das seguintes modalidades de avaliação:

- I - Avaliação de Desempenho;
- II - Defesa de Memorial ou defesa de Tese Acadêmica inédita.

O resultado do processo avaliativo será divulgado no sítio eletrônico do departamento.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Etapa | Dia | Hora e Local |
|----------------------------|-----------------|--------------------------------|
| Inscrição | 06 a 13/04/2015 | Secretaria do DOH |
| Entrega de documentos | 14 a 28/04/2015 | Secretaria do DOH |
| Homologação das inscrições | 28/04/2015 | Secretaria do DOH |
| Processo Avaliativo | 28 e 29/05/2015 | Comissão Especial de Avaliação |
| Resultados | 29/05/2015 | Secretaria do DOH |

Prof. Olavo Correa Pedrollo
Chefe do Departamento de Obras Hidráulicas/IPH/UFRGS

Anexo 1

Diretrizes de pontuação para a avaliação de desempenho acadêmico

Contabilizar somente as realizações do período

I - ATIVIDADES DE ENSINO

| | |
|--|--|
| Atividade de ensino no nível de graduação | Cada crédito de disciplina efetivamente ministrada pelo docente: 1 ponto |
| Atividade de ensino no nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> | Cada crédito de disciplina efetivamente ministrada pelo docente: 1 ponto |
| Atividade de orientação na graduação e CTH (trabalho de conclusão de curso, monitoria, IC, IT, extensão, PET, PIBID, orientação de estágio do CTH, etc.) | 0,5 pontos por orientando por semestre. Se o total ultrapassar 10, indicar 10. |
| Atividades de orientação no nível de mestrado | 0,5 pontos por orientando por semestre. Se o total ultrapassar 10, indicar 10. |
| Atividade de orientação no nível de doutorado | 0,5 pontos por orientando por semestre. Se o total ultrapassar 10, indicar 10. |
| Atividade de orientação no nível de pós-doutorado | 2,5 pontos por orientado com conclusão no período Se o total ultrapassar 10, indicar 10. |
| Outros indicadores | |
| Atividade de ensino no nível de Curso técnico | Cada crédito de disciplina efetivamente ministrada pelo docente: 1 ponto |
| Atividade de ensino em extensão | Cada 15 horas de aula em extensão: 1 ponto por semestre. |
| Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação | 2,0 pontos por orientação concluída, 1,0 ponto por coorientação concluída, Se o total ultrapassar 10, indicar 10. |
| Dissertações concluídas | 3,0 pontos por orientação concluída 1,5 pontos por coorientação concluída Se o total ultrapassar 10, indicar 10. |
| Teses concluídas | 4,0 pontos por orientação concluída; 2,0 pontos por coorientação concluída; Se o total ultrapassar 10, indicar 10. |

Soma dos resultados do bloco. Se a soma ultrapassar 64 pontos, indicar 64 (respeitando o disposto no Art. 57 da Lei nº 9.394/96).

II - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

| | |
|--|--|
| Artigos completos publicados em periódicos indexados | 2,5 pontos por artigo Se o total ultrapassar 10, indicar 10. |
| Livros publicados, com corpo editorial | 2,0 pontos por livro, Se o total ultrapassar 10, indicar 10. |
| Capítulos de livros, com corpo editorial | 2,0 pontos por capítulo, Se o total ultrapassar 10, indicar 10. |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos | 1,0 pontos por trabalho no país; 1,5 pontos por trabalho no exterior, Se o total ultrapassar 15, indicar 15. |
| Trabalhos resumidos publicados em anais de eventos | 0,5 pontos por trabalho no país; 1,0 pontos por trabalho no exterior, Se o total ultrapassar 10, indicar 10. |
| Apresentações, a convite, de palestras e trabalhos em eventos no país | 1,0 ponto por atividade no país; Se o total ultrapassar 5, indicar 5. |
| Apresentações, a convite, de palestras e trabalhos em eventos no exterior | 2,0 pontos por atividade no país; Se o total ultrapassar 10, indicar 10. |
| Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora | 2,0 pontos por semestre de bolsa para PQ1, 1,0 ponto por semestre de bolsa para PQ2 e 0,5 ponto por semestre se for outra bolsa, Se o total ultrapassar 8, indicar 8. |
| Liderança de grupos de pesquisa | 5 pontos se o candidato for líder de grupo de pesquisa registrado no CNPq ou equivalente, no máximo 5. |
| Captação de recursos | Avaliação qualitativa: Indicar de 0 a 10 pontos, sendo 10 se este quesito for considerado excelente, sendo o grau de excelência estabelecido pela Comissão Examinadora. |
| Registro de patentes, <i>softwares</i> e assemelhados | 5,0 pontos por atividade, Se o total ultrapassar 10, indicar 10. |

| | |
|--|---|
| Produção artística demonstrada publicamente em cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins | 1,0 ponto por atividade, Se o total ultrapassar 5, indicar 5. |
| Organização de cursos e eventos | 1,0 pontos por coordenação da comissão organizadora, 0,5 pontos como membro da comissão organizadora Se o total ultrapassar 5, indicar 5 |
| Participação em atividades de extensão demonstradas pelo envolvimento em formulação de políticas públicas | Avaliação qualitativa: indicar 5 pontos se este quesito for considerado excelente, sendo o grau de excelência estabelecido pela Comissão Examinadora. |
| Participação em atividades de extensão demonstradas por iniciativas promotoras de inclusão social | Avaliação qualitativa: indicar 5 pontos se este quesito for considerado excelente, sendo o grau de excelência estabelecido pela Comissão Examinadora. |
| Participação em atividades de extensão demonstradas pela divulgação do conhecimento | Avaliação qualitativa: indicar 5 pontos se este quesito for considerado excelente, sendo o grau de excelência estabelecido pela Comissão Examinadora. |
| Coordenação e/ou participação em programas de extensão | Avaliação qualitativa: indicar 5 pontos se este quesito for considerado excelente, sendo o grau de excelência estabelecido pela Comissão Examinadora. |
| Coordenação e/ou participação em projetos de extensão | Avaliação qualitativa: indicar 5 pontos se este quesito for considerado excelente, sendo o grau de excelência estabelecido pela Comissão Examinadora. |
| Coordenação e/ou participação em ações de extensão | Avaliação qualitativa: indicar 5 pontos se este quesito for considerado excelente, sendo o grau de excelência estabelecido pela Comissão Examinadora. |
| Participação em bancas de concurso público | 1,0 ponto por atividade, Se o total ultrapassar 5, indicar 5 |
| Participação em bancas de mestrado e doutorado | 1,0 ponto por atividade, Se o total ultrapassar 10, indicar 10. |
| Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas | 5,0 pontos por premiação, Se o total ultrapassar 10, indicar 10. |
| Participação em atividades editoriais e/ou arbitragem de produção intelectual e/ou artística | 1,0 ponto por atividade, Se o total ultrapassar 5, indicar 5. |
| Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento ao ensino, à pesquisa, ou à extensão | Avaliação qualitativa: indicar 8 pontos se este quesito for considerado excelente, sendo o grau de excelência estabelecido pela Comissão Examinadora. |
| Outros indicadores | |
| Artigos completos publicados em periódicos não indexado | 1,0 pontos por artigo; Se o resultado ultrapassar 10, indicar 10 |
| Relatórios técnicos, pesquisa, apostilas, material de divulgação da instituição e do conhecimento. | 1,0 ponto por atividade, Se o total ultrapassar 5, indicar 5. |
| Participação em bancas de IC, de salão de extensão, e outras avaliações de alunos de graduação e CTH em eventos. | 1,0 ponto por atividade, Se o total ultrapassar 5, indicar 5. |
| Participação em bancas de TCC | 1,0 ponto por atividade, Se o total ultrapassar 5, indicar 5. |
| Participação em bancas de exame de plano de mestrado e de qualificação de tese | 1,0 ponto por atividade, Se o total ultrapassar 5, indicar 5. |
| Participação em bancas de avaliação de estágio probatório de professores e progressão funcional de professores | 0,5 pontos por atividade, Se o total ultrapassar 5, indicar 5. |
| Gerenciamento de projetos de pesquisa e extensão constantes no sistema da UFRGS/câmara de pesquisa e extensão como coordenador | 1,0 ponto por atividade, Se o total ultrapassar 5, indicar 5. |
| Participação em cursos de pós graduação fora da UFRGS, como ministrante | Cada crédito de disciplina efetivamente ministrada pelo docente: 1 ponto. Se o total ultrapassar 10, indicar 10. |

Soma dos resultados do bloco. Se a soma resultar superior a 44, indicar 44 (respeitando o disposto no Art. 3º da Decisão 197/2006).

III - AVALIAÇÃO

| | |
|--|---|
| Avaliação do docente pelos discentes, por atividade de ensino desenvolvida no interstício de avaliação | Média aritmética das avaliações da progressão, na escala 1 a 5 da PROGESP, multiplicada por 5. Usar(nota(1 a 5) – 1) x 5 |
|--|---|

Soma dos resultados do bloco. Se a soma resultar superior a 20, indicar 20.

IV - GESTÃO ACADÊMICA

| | |
|---|--|
| Exercício de cargos na administração central | Meses de exercício multiplicado por 0,85 (direção) ou 0,50 (chefia). Se o resultado ultrapassar 20, indicar 20 |
| Direção de Unidade | Meses de exercício, multiplicados por 0,85 (direção) ou 0,50 (vice). Se o resultado ultrapassar 20, indicar 20 |
| Participação em órgãos colegiados centrais | Meses de exercício multiplicado por 0,25. Se o resultado ultrapassar 6, indicar 6 |
| Chefia de Órgão Auxiliar | Meses de exercício multiplicado por 0,45 (Chefia) ou 0,25 (vice). Se o resultado ultrapassar 10, indicar 10 |
| Chefia de Departamento | Meses de exercício multiplicado por 0,45 (Chefia) ou 0,25 (vice). Se o resultado ultrapassar 10, indicar 10 |
| Coordenação de Comissão de Graduação | Meses de exercício multiplicado por 0,45 (Coordenador) ou 0,25 (vice). Se o resultado ultrapassar 10, indicar 10 |
| Coordenação de Comissão de Pós-Graduação | Meses de exercício multiplicado por 0,45 (Coordenador) ou 0,25 (vice). Se o resultado ultrapassar 10, indicar 10. |
| Coordenação de Comissão de Extensão | Meses de exercício multiplicado por 0,35 (Coord) ou 0,15 (membro). Se o resultado ultrapassar 8, indicar 8 |
| Coordenação de Comissão de Pesquisa | Meses de exercício multiplicado por 0,35 (Coord) ou 0,15 (membro). Se o resultado ultrapassar 8, indicar 8 |
| Coordenação ou membro de Núcleo Docente Estruturante (NDE) | Meses de exercício multiplicado por 0,35 (Coord) ou 0,15 (membro). Se o resultado ultrapassar 8, indicar 8 |
| Coordenação ou membro de Núcleo de Avaliação da Unidade (NAU) | Meses de exercício multiplicado por 0,35 (Coord) ou 0,15 (membro). Se o resultado ultrapassar 8, indicar 8 |
| Participação em órgãos colegiados da Unidade | Meses de exercício multiplicado por 0,125. Se o resultado ultrapassar 3, indicar 3 |
| Coordenação de Setor | Meses de exercício multiplicado por 0,45 (Coordenador) ou 0,25 (vice). Se o resultado ultrapassar 10, indicar 10 |
| Cargos de representação | Meses de exercício multiplicado por 0,125. Se o resultado ultrapassar 3, indicar 3 |
| Outros indicadores | |
| Coordenação de Comissão do CTH | Meses de exercício multiplicado por 0,45 (Coordenador) ou 0,25 (vice). Se o resultado ultrapassar 10, indicar 10 |
| Coordenação de Laboratório ou de Núcleo | Meses de exercício multiplicado por 0,45 (Coordenador) ou 0,25 (vice). Se o resultado ultrapassar 10, indicar 10 |
| Membro de comissão de graduação, pesquisa, pós, extensão ou outras não contadas acima | Meses de exercício multiplicado por 0,125. Se o resultado ultrapassar 3, indicar 3 |
| Exercício de cargo em órgãos de gestão pública com cedência da UFRGS | Meses de exercício multiplicado por 0,85 (direção) ou 0,50 (chefia). Se o resultado ultrapassar 20, indicar 20 |

- A pontuação máxima que pode ser obtida em I + II + III é 128.
- Atingirá o conceito “apto” aquele docente que alcançar 50% ou mais da soma dos pontos propostos pelo seu Instituto nos blocos I, II e III (quando a Gestão Acadêmica não for utilizada como efeito compensatório para atividades de Ensino, a avaliação do docente pelo discente, quando inexistir, será desconsiderada).
- A Gestão Acadêmica (Bloco IV) será utilizada como compensatória para o não atingimento do mínimo exigido em atividades de Ensino, e de Pesquisa ou Extensão. Os pontos obtidos no bloco IV podem ser usados para compensar pontuação abaixo do mínimo nos blocos I e II.